



Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO				
01	12 Meses	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", sendo realizada a coleta na periodicidade quinzenal.	R\$ 2.674,58	R\$ 32.094,96

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 32.094,96 (trinta e dois mil e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos serviços/materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais/serviços conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

8.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

8.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



000103

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 31 DE MARÇO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4B1C15CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 31 DE MARÇO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A9C047A9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 13/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **VILMAR MEZZALIRA – ME – CNPJ Nº 08.676.324/0001-56**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.
Ficam a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7F72C087

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 16/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **ALEX SANDRO CLEIN – CNPJ nº 11.331.317/0001-27 e AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ nº 00.115.830/0001-64**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:23E7F8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

DULCI M. C. SILVA BECKER, classificado(a) em 12 lugar, com a nota 85,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 18/03/2022 e encerrando-se em 25/03/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.10 MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 08 DE ABRIL DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 08 DE ABRIL DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 08 DE ABRIL DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO



CAPITAL DO FÊNIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000106

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.3. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI)**.

2.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- b) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

- 5.4.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;
- 5.4.2.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 5.4.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.2.1. No momento da habilitação será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000108

123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário com o valor mensal para coleta dos resíduos;
- b) Marca/Modelo (por se tratar de serviço deverá ser preenchido como serviço/serviço).

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10



000111

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste expressamente coleta de e destinação de resíduos de mesma natureza do objeto licitado e quantidade não inferior a 50% da quantidade produzida nos últimos 11 (onze) meses no Município de Três Barras do Paraná, ou seja, 350Kg de resíduos grupo B;
- b) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste Edital;
- c) Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;
- d) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidora no cargo ou cópia do contrato social.
- e) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente;
- f) Declaração de que o proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- g) Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Órgão fiscalizador do Estado;
- h) Licença de Operação expedida pelo Órgão fiscalizador do Estado;
- i) Licença ou Autorização ambiental de transporte expedido pelo IBAMA
- j) Certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente);

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000116

12.5.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000117

apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

18.2. O prazo previstos no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

19. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O licitante vencedor deverá entregar/executar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).



19.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

19.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

19.3. O(s) serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

19.4. Os serviços deverão ser executados na Secretaria Municipal de Saúde, ou em outro lugar, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

20. PREÇO MÁXIMO

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total somam R\$ 32.094,96 (trinta e dois mil e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

20.2. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

20.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

21. PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, as quais deverão ser emitidas em até 05 (cinco) dias do mês subsequente da prestação dos serviços, bem como o aceite/recebimento dos serviços prestados e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.1.1. As notas fiscais deverão obrigatoriamente expressar a quantidade de resíduos de cada grupo coletada.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000120

desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) serviço(s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de servidores capacitados para executar o objeto contratado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir imediatamente qualquer produto/serviço, que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

22.2.7. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

23.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000123

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.3.5. Fizer declaração falsa;

25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **27.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Três Barras do Paraná não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

2.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

27.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.6. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



CAPITAL DO FÊLIÃO

000125

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

28. DO FORO

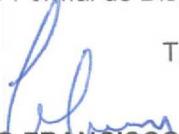
28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita;

Três Barras do Paraná, 25 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000126

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, objetivando fornecer os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Meses	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", sendo realizada a coleta na periodicidade quinzenal		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 32.094,96 (trinta e dois mil e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a execução dos serviços.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura
ANEXO DA PROPOSTA – PLANILHA DE CUSTOS



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000127

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 20/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

000128

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000130

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da carteira de identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 20/2022.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 20/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$**

26



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
			TOTAL	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)



- 4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.
- 4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.
- 4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 20/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 20/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 20/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor



CAPITAL DO FERIÃO

000133

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- faturado;
- h) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
 - i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
 - j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
 - k) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAÚSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;

29



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000135

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, a contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E" gerados no Município de Três Barras do Paraná-PR

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos de saúde. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo a prestação dos serviços descritos indispensáveis, dessa forma evidenciando o atendimento ao interesse público.

3. OBJETO E COLETA

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL.

3.1.1. As especificações detalhadas dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O item é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pois o item de contratação não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.3. Especificações do Objeto

3.3.1. Identificação dos grupos de resíduos gerados:

3.3.1.1. **GRUPO A:** Resíduos Infectantes: Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos. Classificados em:

3.3.1.1.1. **GRUPO A1** - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos biológicos exceto os hemoderivados; (estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio); meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; (estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio); resíduos de laboratórios de manipulação genética. (estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio); resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos do produto, agulhas e seringas. (devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final); resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes Classe de Risco 4 (Apêndice II), microrganismos com relevância epidemiológica e risco de



CAPITAL DO FÊLIÃO

000137

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. (devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final); bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; (devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final); sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. (devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final).

3.3.1.1.2. GRUPO A2 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica. (devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final).

3.3.1.1.3. GRUPO A3 - Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.

3.3.1.1.4. GRUPO A4 Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações; Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

3.3.1.1.5. GRUPO A5 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

3.3.1.2. GRUPO B - Resíduos Químicos Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características químicas. Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações. Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000138

fixadores); Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; E demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

3.3.1.3. GRUPO E - Resíduos Perfurantes ou escarificantes Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

3.4. Coleta dos resíduos:

3.4.1. A coleta de RSS deverá ser executada em cada ponto gerador conforme a determinação desta Administração Pública, através da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, por equipe de funcionários totalmente treinados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, descritas nas normas Sanitárias regulamentadoras e de segurança ocupacional.

3.4.2. Caberá à Secretaria da Saúde por meio da Vigilância Sanitária a gestão do contrato, bem como indicar os pontos de coleta e atualizá-los de acordo com a abertura ou encerramento dos mesmos, caberá ainda, fiscalizar se o armazenamento temporário e coleta dos RSS estão de acordo com a legislação vigente.

3.4.3. O serviço de coleta será sempre executado na presença de um funcionário público municipal, indicado pela Administração, que acompanhará o veículo de coleta do início ao término do serviço, e fará a aferição da pesagem das "Coletas", assinando os tickets de pesagem, de coleta que deverão constar, no mínimo: data da coleta, pontos geradores de RSS e seus respectivos endereços, assinatura do responsável do local da coleta e assinatura do funcionário público municipal responsável pelo acompanhamento.

3.4.4. As "coletas" dos resíduos serão executadas no Município de Três Barras do Paraná de forma quinzenal. O dia de coleta dos RSS será ajustado com a vencedora do certame.

3.4.5. Locais de Coletas

3.4.5.1. Relação de estabelecimentos de saúde deste município onde deverão ser coletados os Resíduos do Serviço de Saúde:

- a) Hospital Municipal – Avenida São Paulo – n° 970 - Centro
- b) Centro de Saúde – Avenida São Paulo – n° 251 - Centro

3.4.6. Da certificação do tratamento dos resíduos

3.4.6.1. A contratada emitirá para a contratante após a execução dos serviços mensalmente a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de acordo com as normas estabelecidas no contrato administrativo firmado entre as partes, que deverá estar acompanhada do Certificado de Tratamento dos Resíduos emitido com todas as informações sobre os serviços prestados referentes ao mês, contendo a quantidade de resíduos coletados, unidade operacional que efetuou o tratamento dos resíduos, número da licença ambiental pertinente e número da nota fiscal referente à medição mensal, a nota fiscal deverá conter especificadamente a pesagem individual de cada Grupo (A, B e C).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá executar/fornecer os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, sendo de forma parcelada, após emissão de ordem de serviço/compra do



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

Órgão solicitante, da seguinte forma:

4.2. A(s) mercadoria(s)/serviços(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a prestação dos serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço;

4.5. Os serviços deverão ser realizados nos locais determinados pelos órgãos solicitantes ou em outro setor conforme designação dos mesmos, mediante emissão de solicitação.

4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;
- II. Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

4.7. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.8. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial.

6.1.1. O prazo previsto no subitem 6.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. O valor máximo teve como referência orçamentos prévio de preços de mercado e contratações anteriores realizadas pelo Município, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12 Meses	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", sendo realizada a coleta na periodicidade quinzenal.	R\$ 2.674,58	R\$ 32.094,96

7.2. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima

35



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000140

descritos.

7.2.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 32.094,96 (trinta e dois mil e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

7.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

8.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.1.1. Fica designada como gestora de contratos:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

8.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos originados deste termo de referência os seguintes servidores:

CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

8.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

8.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

8.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

8.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000141

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



CAPITAL DO FÊLIÃO

000142

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

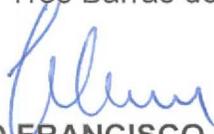
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", E "E", SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL**, marcada originalmente para às **09 horas** do dia **31 de março de 2022, FICA ADIADA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2022, 09 horas**, por alterações no Termo de Referência e conseqüentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
30/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL**, marcada originalmente para às **09 horas do dia 31 de março de 2022, FICA ADIADA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2022, 09 horas**, por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), e também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

PUBLIQUE - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2022.

GERSON FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
 Código Identificador:8CCA25F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2022

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 14/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S10), para atendimento as necessidades de abastecimento da frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:

AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ – CNPJ: 07.321.669/0001-24 com percentual de desconto de 1,00% para Lote 1, 1,00% para o lote 2, 1,00% para o lote 3.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.133/2021

Tunas do Paraná, 25 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
 Código Identificador:6CEB5842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000143
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de epi's e materiais de limpeza.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 13 de abril de 2022.

Início da Sessão: 13 de abril de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 365.524,85 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
 Pregoeira (Portaria Nº 226/2022)

Publicado por:
 Jessica Aparecida Machado
 Código Identificador:A9EB55AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

Retificação do Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 187/2020 – Concorrência Pública Nº 02/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, com sede localizada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº. 81, Sala B, Guabirota, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.510-350, neste ato representada por Stella Maris Resende, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 6.861.375-2 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 338.575.201-91 - **Objeto:** O presente ato visa a retificação do Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 187/2020, oriundo da Concorrência Pública nº 02/2020, o qual inadvertidamente foi publicado em setembro de 2021 (publicação no Diários Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2357) a supressão de R\$ 18.782,03 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais e tres centavos) e acréscimo de R\$ 225.565,44 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), os valores foram recalculados, o que gerou a necessidade em retificar os valores, conforme parecer técnico, os valores corretos são: R\$ 228.892,60 (duzentos e vinte e oito mil



Município de Três Barras do Paraná

[Portal de Transparência \(/transparencia\)/](#)
[Administração](#)
[/ Licitação íntegra \(/transparencia/adm/licitacoes\)](#)
[/ Pregão Eletrônico](#)

Administração Municipal



Pesquisar...

(/)

Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-22-2022-aquisicao-de-05-cinco-carretas-agricolas-03-tres-ensiladeiras-01-um-trator-agricola-minimo-80cv-01-uma-plantadeira-plantio-direto-minimo-07-linhas-01-uma-semeadeira-grao-fino-14-linhas-01-um-distribuidor-de-adubo-organico-capacidade-8-500-litros)</p>	08/04/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 23
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", E "E", SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-20-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-transporte-tratamento-e-destinacao-final-dos-residuos-de-servicos-de-saude-dos-grupos-a-b-e-e-sendo-realizada-a-coleta-na-periodicidade-quinzenal)</p>	21/03/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 79
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA RECE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-19-2022-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-confeccao-de-proteses-dentarias-suprindo-assim-a-demanda-de-reabilitacao-protetica-dos-pacientes-da-rece-publica-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	09/03/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Administrativo Nº 30/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 21/03/2022 14:19:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 2.674,58

Descrição: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", sendo realizada a coleta na periodicidade quinzenal

Autor	Marca/Modelo	Valor
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	2.674,00
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	SERVIÇOS / COLETA	2.674,58
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	própria / próprio	2.674,58

DOCUMENTOS ANEXADOS

28

g

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c52ee647d2a4cd4a94f15b76eb5c871.zip	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adb5638081bb40d3bcb4cd2e8996233e.zip	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aed0dcf4996b4b9f84feb570392e4601.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07260484e07c4a169f123968fc2729e1.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1790e0a0111e48718ed771643c6c458f.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b20a8768db0142e0888cb84513b80f3a.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba4738fa43cf4ed4abc4aac9171b7d8a.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8512960bcf98491da39c12a6318e559f.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a47b2570592045e19cbfa37bc4c843b2.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29676071c5d641059992b7b41ebfc7c4.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e08b6e4e2f34f3390647e510717b366.pdf	
Horário: 08/04/2022 09:28	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/797b2444ee024f078a959e0e7e87ef61.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0d87411547a40dc97f4d67adf9ebe8f.zip	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbc475fc0ca4dabb71306d6364dd972.pdf	

g

u

f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab9ea19e1a5a4536b3d5b2ff79dc43dc.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76137068ed364a5b8c9db0be0e0f4246.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/663c6045c45447afb90c517556322950.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf4e6c1cb2df4dff9b112cafcf614af1.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/802758b4b54f436ba2de39a1ff98f62b.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2341d3d454594da1a79fd782e1f5eeb6.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d96af55499c4c73b004ffdd7829580e.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/448a54c22a2747bab6797226f65cd00f.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6650c947dc447bd94b0141d75a8bdd7.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8594108980341f3a0d54b1371724630.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8452718d2cc447197c40f99f5d897e9.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43aa7e532cc34cd288324d413a0dc276.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/614eddcee6f14b77a2f2b66110ee9f4b.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/033adbfaafa64b22b7837d5754bc5cd0.zip	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05aa076cfac461d9b5e759f8bb0282f.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86d01655bda44ee686524d160e8fc079.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efbe1b9812654601afe737804981f628.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b80aa9ad1a047a6be62f8a6a84b2780.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c63c9cb3d665438993640166eac85b7a.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce61476e911949f09c6df53698d4fca7.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7811542efbe4ad1ba9222052e2cc3f5.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b2330ac57064f40b4bcc5ace63e2c74.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a90a5a196554827af2681a08369c4b7.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30d37b7f873745629319481995115164.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/435bb9b5bc594644bce09b800a761c95.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f1e8131f2a4c4693832856a2e40da2.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52e80e3fb3ba40108750c231678fd449.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c69081308de84bda8d72f2e604825a48.zip	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d476c386a16e4d96ab88bd931b1e9380.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Administrativo Nº 30/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 21/03/2022 14:19:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2022 17:14:18	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
31/03/2022 07:44:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
04/04/2022 16:45:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
05/04/2022 09:19:09	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
A Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, vem respeitosamente, apresentar suas razões para a retificação do Edital PE 20/2022, e consequente exclusão de elemento prescindível ao edital de forma a propiciar a participação de um número maior de empresas garantindo assim os benefícios reais da concorrência.		
05/04/2022 11:05:18	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Bom dia, o que o Município não admite é a subcontratação de outra empresa para ser responsável pela execução dos serviços perante ao Município, ou seja, a empresa vencedora deveria ser a responsável pela coleta, tratamento e destinação, porém estando a empresa responsável pela execução, a mesma tem total liberdade para proceder com o tratamento e destinação conforme o processo normal da empresa, caso seja neste sentido a impugnação espero poder ter esclarecido o questionamento.		
05/04/2022 16:11:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
07/04/2022 11:01:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
07/04/2022 13:36:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
07/04/2022 15:32:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
08/04/2022 09:03:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia		
08/04/2022 09:03:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
peço desculpas pelo atraso, estamos com problemas com a energia elétrica devido ao mau tempo		
08/04/2022 09:04:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
já passaremos o item para disputa		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", sendo realizada a coleta na periodicidade quinzenal			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.403,00	Valor Total: 28.836,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATITUDE AMBIENTAL LTDA	027	07.075.504/0001-10	2.674,00	2.403,00	Não
2 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	069	08.680.158/0001-61	2.674,58	2.674,58	Não
3 CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE	084	26.522.047/0001-09	2.674,58	2.674,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

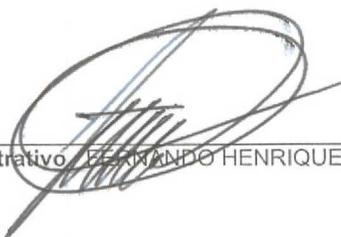
21/03/2022 14:19:07	PUBLICADO		
28/03/2022 10:43:55	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/04/2022 09:04:34	DISPUTA		
08/04/2022 09:04:34	LANCE	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.674,58
08/04/2022 09:04:34	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	2.674,58
08/04/2022 09:04:34	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.674,00
08/04/2022 09:12:38	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.403,00
08/04/2022 09:12:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/04/2022 09:14:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
08/04/2022 09:14:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 027			
08/04/2022 09:14:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ATITUDE AMBIENTAL LTDA			
08/04/2022 09:14:38	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/03/2022 14:19:07

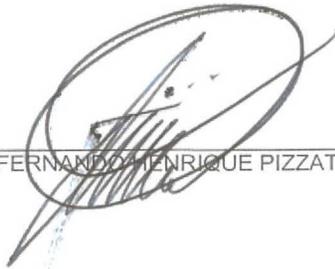
				TOTAL DO PROCESSO: 28.836,00
ATITUDE AMBIENTAL LTDA		07.075.504/0001-10		28.836,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 027	2.403,00	Total: 28.836,00
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", sendo realizada a coleta na periodicidade quinzenal				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.403,00			Total Item: 28.836,00



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES


Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

O sistema BLL COMPRAS preza pela segurança e pelo bom funcionamento da plataforma com afinco e cuidado. Assim, mantemos a mais alta qualidade de atendimento aos nossos clientes, sejam eles órgãos públicos ou nossos fornecedores.

Na data de 08/04/2022 entre às 09:10h e 09:15h houve uma indisponibilidade no acesso ao sistema durante. Após esse período o acesso foi reestabelecido e normalizado.

Este parecer conclui que houve falta de acesso e lentidão no sistema durante o prazo informado na plataforma da BLL Compras.

g v /

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Administrativo Nº 30/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 21/03/2022 14:19:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 2.674,58

Descrição: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", sendo realizada a coleta na periodicidade quinzenal

Autor	Marca/Modelo	Valor
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	2.674,00
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	SERVIÇOS / COLETA	2.674,58
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	própria / próprio	2.674,58

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c52ee647d2a4cd4a94f15b76eb5c871.zip	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adb5638081bb40d3bc4cd2e8996233e.zip	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aed0dcf4996b4b9f84feb570392e4601.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07260484e07c4a169f123968fc2729e1.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1790e0a0111e48718ed771643c6c458f.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b20a8768db0142e0888cb84513b80f3a.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba4738fa43cf4ed4abc4aac9171b7d8a.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8512960bcf98491da39c12a6318e559f.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a47b2570592045e19cbfa37bc4c843b2.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29676071c5d641059992b7b41ebfc7c4.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e08b6e4e2f34f3390647e510717b366.pdf	
Horário: 08/04/2022 09:28	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/797b2444ee024f078a959e0e7e87ef61.pdf	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0d87411547a40dc97f4d67adf9ebe8f.zip	
Horário: 07/04/2022 11:00	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbc475fc0ca4dabb71306d6364dd972.pdf	

g

20

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab9ea19e1a5a4536b3d5b2ff79dc43dc.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76137068ed364a5b8c9db0be0e0f4246.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/663c6045c45447afb90c517556322950.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf4e6c1cb2df4dff9b112cafcf614af1.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/802758b4b54f436ba2de39a1ff98f62b.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2341d3d454594da1a79fd782e1f5eeb6.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d96af55499c4c73b004ffdd7829580e.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/448a54c22a2747bab6797226f65cd00f.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6650c947dc447bd94b0141d75a8bdd7.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8594108980341f3a0d54b1371724630.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8452718d2cc447197c40f99f5d897e9.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43aa7e532cc34cd288324d413a0dc276.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/614eddcee6f14b77a2f2b66110ee9f4b.pdf	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/033adbfaafa64b22b7837d5754bc5cd0.zip	
Horário: 07/04/2022 13:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05aa076cfac461d9b5e759f8bb0282f.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86d01655bda44ee686524d160e8fc079.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efbe1b9812654601afe737804981f628.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b80aa9ad1a047a6be62f8a6a84b2780.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c63c9cb3d665438993640166eac85b7a.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce61476e911949f09c6df53698d4fca7.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7811542efbe4ad1ba9222052e2cc3f5.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b2330ac57064f40b4bcc5ace63e2c74.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a90a5a196554827af2681a08369c4b7.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30d37b7f873745629319481995115164.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/435bb9b5bc594644bce09b800a761c95.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f1e8131f2a4c4693832856a2e40da2.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52e80e3fb3ba40108750c231678fd449.pdf	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c69081308de84bda8d72f2e604825a48.zip	
Horário: 07/04/2022 15:31	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d476c386a16e4d96ab88bd931b1e9380.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

g

g

g

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Administrativo Nº 30/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 21/03/2022 14:19:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2022 17:14:18	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
31/03/2022 07:44:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
04/04/2022 16:45:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
05/04/2022 09:19:09	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
A Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, vem respeitosamente, apresentar suas razões para a retificação do Edital PE 20/2022, e consequente exclusão de elemento prescindível ao edital de forma a propiciar a participação de um número maior de empresas garantindo assim os benefícios reais da concorrência.		
05/04/2022 11:05:18	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Bom dia, o que o Município não admite é a subcontratação de outra empresa para ser responsável pela execução dos serviços perante ao Município, ou seja, a empresa vencedora deveria ser a responsável pela coleta, tratamento e destinação, porém estando a empresa responsável pela execução, a mesma tem total liberdade para proceder com o tratamento e destinação conforme o processo normal da empresa, caso seja neste sentido a impugnação espero poder ter esclarecido o questionamento.		
05/04/2022 16:11:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
07/04/2022 11:01:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
07/04/2022 13:36:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
07/04/2022 15:32:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
08/04/2022 09:03:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia		
08/04/2022 09:03:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
peço desculpas pelo atraso, estamos com problemas com a energia elétrica devido ao mau tempo		
08/04/2022 09:04:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
já passaremos o item para disputa		
08/04/2022 09:16:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
nós daremos início a fase de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, por gentileza peço que os senhores acompanhem as movimentações do processo aqui pelo chat		
08/04/2022 09:16:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
todas as informações serão repassadas por aqui]		
08/04/2022 09:17:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
a proposta ajustada da empresa vencedora já pode ser anexada na plataforma a partir de agora		
08/04/2022 09:18:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
a fase para manifestação de intenção de recursos será hoje, a partir das 13:30		
08/04/2022 09:18:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
lembrando que essa fase tem duração de 15 minutos, não podendo ser prorrogada		
08/04/2022 09:34:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
senhores licitantes		
08/04/2022 09:35:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
uma das empresas interessadas no certame entrou em contato com o setor de licitações sobre um problema na plataforma durante a fase de lances		
08/04/2022 09:36:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
segundo a empresa não foi possível participar pois o sistema permaneceu travado		
08/04/2022 09:37:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
nós vamos entrar em contato com o suporte da Plataforma e caso tenha havido algum problema no horário da disputa, retomaremos a fase de lances		
08/04/2022 09:37:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
por gentileza acompanhem as informações aqui pelo chat		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

08/04/2022 10:45:51 MENSAGEM PREGOEIRO

tivemos um retorno do BLL e realmente houve problemas técnicos com a plataforma, no horario de 9:10 até as 9:15, sendo assim a fase de lances foi comprometida

08/04/2022 10:47:10 MENSAGEM PREGOEIRO

para que o certame transcorra de forma satisfatória, informamos que a fase de lances será aberta novamente as 14:00 horas de hoje, para que todos tenham as mesmas condições de participação

08/04/2022 10:48:11 MENSAGEM PREGOEIRO

tendo em vista que o problema foi alheio a nossa vontade, pedimos a compreensão dos senhores e reiteramos o nosso respeito a todos os senhores

08/04/2022 10:48:19 MENSAGEM PREGOEIRO

obrigada

08/04/2022 14:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, iremos retroagir a fase de lances a partir de agora, a fase de lances correrá normalmente pelo tempo de 10 minutos

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", sendo realizada a coleta na periodicidade quinzenal			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 943,00	Valor Total: 11.316,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATITUDE AMBIENTAL LTDA	027 07.075.504/0001-10	2.674,00	943,00	Não
2 CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE	084 26.522.047/0001-09	2.674,58	1.050,00	Sim
3 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	069 08.680.158/0001-61	2.674,58	2.674,58	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2022 14:19:07	PUBLICADO	
28/03/2022 10:43:55	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/04/2022 09:04:34	DISPUTA	
08/04/2022 09:04:34	LANCE ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.674,00
08/04/2022 09:04:34	LANCE BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.674,58
08/04/2022 09:04:34	LANCE CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	2.674,58
08/04/2022 09:12:38	LANCE ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.403,00
08/04/2022 09:12:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
08/04/2022 09:14:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
08/04/2022 09:14:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 027		
08/04/2022 09:14:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ATITUDE AMBIENTAL LTDA		
08/04/2022 09:14:38	HABILITAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

08/04/2022 14:02:36	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/04/2022 14:02:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Retroação de disputa. Motivo: instabilidade no sistema, alguns participantes não conseguiram ofertar lances			
08/04/2022 14:03:05	DISPUTA		
08/04/2022 14:11:40	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	2.397,00
08/04/2022 14:11:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/04/2022 14:12:05	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.154,00
08/04/2022 14:14:03	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	2.150,00
08/04/2022 14:15:29	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.932,00
08/04/2022 14:16:01	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1.930,00
08/04/2022 14:17:22	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.735,00
08/04/2022 14:17:41	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1.832,00
08/04/2022 14:18:12	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.646,00
08/04/2022 14:18:37	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1.600,00
08/04/2022 14:19:09	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.438,00
08/04/2022 14:19:42	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1.535,00
08/04/2022 14:20:07	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.378,00
08/04/2022 14:20:29	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1.350,00
08/04/2022 14:21:26	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.213,00
08/04/2022 14:22:23	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1.273,00
08/04/2022 14:22:46	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.144,00
08/04/2022 14:23:41	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1.200,00
08/04/2022 14:25:15	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.078,00
08/04/2022 14:25:41	LANCE	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1.050,00
08/04/2022 14:27:06	LANCE	ATITUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	943,00
08/04/2022 14:29:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ATITUDE AMBIENTAL LTDA			
08/04/2022 14:29:06	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Viviane Rodrigues

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/03/2022 14:19:07

				TOTAL DO PROCESSO:	11.316,00
ATITUDE AMBIENTAL LTDA		07.075.504/0001-10		11.316,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 027	943,00	Total: 11.316,00	
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", sendo realizada a coleta na periodicidade quinzenal					
Quantidade: 12	Valor Unit.: 943,00			Total Item: 11.316,00	



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES


Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

000162

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000544

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CAMILA FREDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAMILA FREDO**

RNP: 1719396701

Registro: **PR-187616/D**

Título profissional: ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720202430034** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 368/2018 celebrado em 09/06/2020

Valor do contrato: R\$ 192.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-030

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/06/2020 Previsão de término: 19/05/2021

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 36000 KG; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, 36000 KG; **3- Execução** Execução de serviço técnico TRATAMENTO EM AUTOCLAVE , 36000 KG

Observações:

COLETA DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A,B E E.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas>, informando o número do protocolo: 40949/2022.

CAT nº 1720220000544 de 15/02/2022, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

000163

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000544

Atividade em andamento

Número da ART: 1720220715959 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/02/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 368/2018 celebrado em 09/06/2020 Vinculado a ART: 1720213294005

Valor do contrato: R\$ 192.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-030

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/06/2020 Previsão de término: 26/05/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 36480 KG; 2- **Execução** Execução de serviço técnico de transporte de produto perigoso, 36480 KG; 3- **Execução** Execução de serviço técnico de sistemas térmicos de autoclaves, 36480 KG

Observações:

COLETA DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A,B E E.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o endereço da obra/serviço. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000544/2022

16/02/2022 07:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 40949/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 40949/2022.

CAT nº 1720220000544 de 15/02/2022, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



000164

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que, a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, no município de Dois Vizinhos – PR, presta os serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, dos grupos “A”, “B” e “E”, sendo estes realizados de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data, por meio do Profissional.

Dados do Responsável Técnico

Nome: Camila Fredo
Título: Engenheira Química
Número do CREA-PR: 187616/D
RNP: 1719396701

Dados da Contratante:

Razão Social: Município de Francisco Beltrão
CNPJ: 77.816.510/0001-66
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro,
Francisco Beltrão – PR
CEP 85.601-030
Número da ART: 1720213294005 1720202430034

Período de realização: De 09/06/2020 à 26/05/2022

Período executado: De 09/06/2020 à 11/10/2021

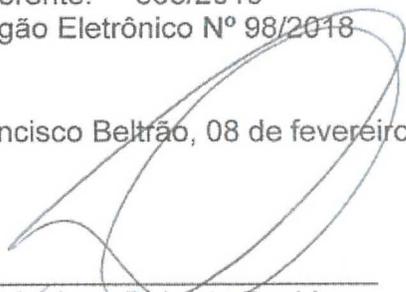
Dimensionamento (kg): Durante o período executado, o dimensionamento foi de aproximadamente de 57.380 kg, sendo que, até a data final do contrato, será realizada uma estimativa de 72.480 kg.

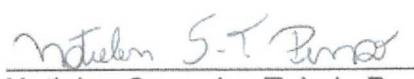
Número do Contrato:

Referente: 368/2018

Pregão Eletrônico Nº 98/2018

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022


Adriano Roberto David
Secretário de Meio Ambiente
Município de Francisco Beltrão
CPF: 913.840.959-34


Natielen Somariva Toledo Penso
Engenheira Química
CREA-PR 96636/D
Município de Francisco Beltrão
CPF: 037.861.739-74

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 40949/2022.

CAT nº 1720220000544 de 15/02/2022, página 3 de 3


CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 03.155.926/0001-44, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 047/2014, contrato nº 305/2014/DL/PMD, para execução contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde "Classe I" produzidos pelas unidades de saúde do Município de Dourados-MS, sendo Contratante a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, cujas características e quantidades estão abaixo descritas.

TIPO DE SERVIÇO: COLETA DE RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

LOCAL: CIDADE DE DOURADOS-MS

PERÍODO: 27/06/2018 a 27/06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – CONTRATO Nº 305/2014/DL/PMD

ART Nº 1320190019732

RESP. TÉCNICO – SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN

ENGENHEIRA QUÍMICA – CREA-PR 167908/D VISTO MS 34752

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 472.475,94 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Os serviços foram executados de acordo com as exigências e condições propostas pela Contratante e entregues dentro dos prazos previstos.

1

Eng.º Civil João Carlos P. Bartaglin.
CREA 1.367/D - MT visto 142 - MS
SEMSUR - PMD



SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	UND	Quantidades executadas
1	Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, "Classe I" (Grupos A e E Infectantes), conforme Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC 222/2018 da ANVISA e demais legislações concernentes a atividade.	kg	56.171,85
2	Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupo B – Químicos, conforme a Resolução nº 358/05 do Conama e RDC 222/2018 da ANVISA e demais legislações concernentes a atividade.	kg	754,15

Totalizando a quantia de **56.926,00** kg de resíduos "Classe I" no período especificado.

Dourados, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS PISSINI BATTAGLIN

Engº Civil CREA 1367/D-MT - Visto 142-MS
 ASSESSOR I

FABIANO COSTA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

000167

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20205169872, por despacho em sessão de 15 de Setembro de 2020, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da Sociedade desta data em diante passa a ser COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E

g v F

000168

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

NÃO METÁLICOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C, COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM, LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10,

8

u

K

000169

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20205169872, por despacho em sessão de 15 de Setembro de 2020, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

000170

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Rodovia RS 129, Km 70, nº 3709, Bairro Santa Clara, Encantado, Rio Grande do Sul, CEP. 95.960.000, com início de suas atividades em 21 de Setembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da matriz.

CLÁUSULA NONA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C, COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM, LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 3.661.250 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 3.661.250 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

000171

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
 VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
GILMAR SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
SIDIANE PERIN	609.965	609.965,00
T O T A L	3.661.250	3.661.250,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

000172

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 06

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 20 de Maio de 2.021

000173

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 07

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

GILMAR SPIELMANN

SIDIANE PERIN

8 29 /



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00032272944	GILMAR SPIELMANN
60986263915	HERIBERTO PAULO SPIELMANN
66625190900	VALDEMAR JOSE SPIELMANN
89413601968	SIDIANE PERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 15:52 SOB Nº 20213231832.
PROTOCOLO: 213231832 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103657892. CNPJ DA SEDE: 07075504000110.
NIRE: 41205353375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.014.044-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.014.044-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2012

NOME: **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**

FILIAÇÃO: AVELINO SPIELMANN
IRENE LUCIA SPIELMANN

NATURALIDADE: MONDAI/SC DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=457, LIVRO=3BAUX, FOLHA=106

CPF: 666.251.909-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



000175

g 2



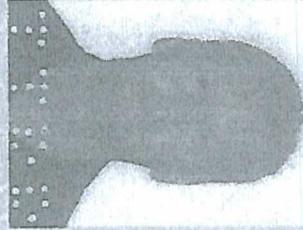
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.183.255-0



POLEGAR DIREITO



Heriberto P. Spielmann

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.183.255-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2019

NOME: HERIBERTO PAULO SPIELMANN

FILIAÇÃO: AVELINO SPIELMANN

IRENE LUCIA SPIELMANN

NATURALIDADE: MONDAVSC

DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=37, LIVRO=1BAUX, FOLHA=19

CPF: 609.862.639-15

CURITIBA/PR

MARCELO VINCICUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000176

Handwritten marks and signatures in blue ink



Município de Três Barras do Paraná

[Início \(/\)](#) / [Portal da transparência \(/transparencia\)/](#) Administração
[/ Licitação na íntegra \(/transparencia/adm/licitacoes\)/](#) Pregão Eletrônico

Administração Municipal



Pesquisar...

Filtro por Título

Exibir # 50 ▼

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", E "E", SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-20-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-transporte-tratamento-e-destinacao-final-dos-residuos-de-servicos-de-saude-dos-grupos-a-b-e-e-sendo-realizada-a-coleta-na-periodicidade-quinzenal)	21/03/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 66
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA RECE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-19-2022-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-confeccao-de-protese-dentarias-suprindo-assim-a-demanda-de-reabilitacao-protetica-dos-pacientes-da-rece-publica-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	09/03/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 83
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL EM SUA TOTALIDADE E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-17-2022-contratacao-de-instituicao-financeira-autorizada-pelo-banco-central-do-brasil-para-prestacao-de-servicos-de-pagamento-da-folha-salarial-em-sua-totalidade-e-outras-indenizacoes-aos-servidores-ativos-e-inativos-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	03/03/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 140

8

20

✓

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-15-2022-registro-de-precos-objetivando-a-futura-aquisicao-de-equipamentos-e-material-permanente-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	22/02/2022	Escrito por Vanessa Macagnan	<p>Acessos: 200</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-13-2022-registro-de-precos-objetivando-a-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-alimentacao-pronta-cafe-da-manha-tarde-almoco-e-janta-para-pacientes-em-tratamento-de-saude-e-servidores-publicos-a-servico-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-na-cidade-de-cascavel-pr)</p>	21/02/2022	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 142
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-12-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-baterias-veiculares-para-manutencao-da-frota-municipal)</p>	16/02/2022	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 147
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-10-2022-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-fornecimento-de-alimentacao-pronta-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-municipal)</p>	04/02/2022	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 203
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-08-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-generos-alimenticios-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-e-departamentos-da-administracao-publica-municipal)</p>	03/02/2022	Escrito por Vanessa Macagnan	<p>Acessos: 204</p> 

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2125/2021 ALTERADA PELA LEI Nº 2148/2021. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-05-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-uniformes-escolares-para-distribuicao-aos-alunos-matriculados-na-rede-municipal-de-educacao-conforme-lei-municipal-n-2125-2021-alterada-pela-lei-n-2148-2021)</p>	12/01/2022	Escrito por Walisson - Licitações	<p>Acessos: 303</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-04-2022-registro-de-preco-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-materiais-eletricos-e-eletronicos-para-uso-na-manutencao-eletrica-da-rede-de-iluminacao-publica-e-nos-bens-de-dominio-publico-de-tres-barras-do-parana)</p>	12/01/2022	Escrito por Walisson - Licitações	Acessos: 287
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-01-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-transporte-escolar)</p>	05/01/2022	Escrito por Walisson - Licitações	Acessos: 435
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4691/2021, COMO FORMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-64-2021-registro-de-preco-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-cestas-de-alimentos-para-familias-vulneraveis-atendendo-o-disposto-no-decreto-municipal-n-4691-2021-como-forma-de-beneficios-eventuais)</p>	16/12/2021	Escrito por Walisson - Licitações	Acessos: 497
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102593-5 E 202003478-5 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-63-2021-aquisicao-de-equipamentos-de-climatizacao-para-instalacao-nas-escolas-e-cmeis-municipais-conforme-termos-de-compromisso-de-emendas-n-202102593-5-e-202003478-5-do-fundo-nacional-de-desenvolvimento-da-educacao)</p>	02/12/2021	Escrito por Walisson - Licitações	<p>Acessos: 360</p> 



000180

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-56-2021-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-confeccao-de-protese-dentarias-suprindo-assim-a-demanda-de-reabilitacao-protetica-dos-pacientes-da-rede-publica-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	03/11/2021	Escrito por Walisson - Licitações	<p>Acessos: 378</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE SERVIÇOS TERMOSENSÍVEIS, UTILIZANDO OS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO PARA O HO (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-50-2021-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-esterilizacao-e-reprocessamento-de-servicos-termossensiveis-utilizando-os-metodos-de-esterilizacao-a-oxido-de-etileno-para-o-hospital-municipal-de-tres-barras-do-parana)</p>	01/10/2021	Escrito por Vanessa Macagnan	<p>Acessos: 344</p>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-49-2021-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-de-expediente-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-municipais-bem-como-material-escolar-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-educacao)</p>	13/09/2021	Escrito por Walisson - Licitações	<p>Acessos: 419</p>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021- FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-48-2021-futura-de-materiais-de-higiene-e-limpeza-e-copa-e-cozinha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	13/09/2021	Escrito por Walisson - Licitações	<p>Acessos: 387</p>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021- FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO ASSISTIDO PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-47-2021-futura-aquisicao-materiais-para-distribuicao-a-pacientes-em-tratamento-contínuo-assistido-pela-rede-publica-municipal-de-saude)</p>	13/09/2021	Escrito por Walisson - Licitações	<p>Acessos: 340</p> 

g

000181

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-presencial-n-46-2021-aquisicao-de-equipamentos-rodoviarios-motoniveladora-e-caminhao-cacamba-basculante-conforme-contrato-de-financiamento-fomento-parana-sfm-n-4216-2021)</p>	10/09/2021	Escrito por Walisson - Licitações	<p>Acessos: 559</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-42-2021-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pneus-camaras-de-ar-e-protetores-de-camaras-de-ar-todos-novos-para-utilizacao-nos-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-frota-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	10/08/2021	Escrito por Walisson - Licitações	Acessos: 526
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONVENIO Nº 4500060808 – ITAIPU BINACIONAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-40-2021-aquisicao-de-materiais-e-equipamentos-para-a-unidade-de-triagem-de-residuos-reciclaveis-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-conforme-convenio-n-4500060808-itaipu-binacional)</p>	10/08/2021	Escrito por Walisson - Licitações	Acessos: 441
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021- FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS, SHORT SAIAS E BONÉS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-39-2021-futura-aquisicao-de-camisetas-camisas-polo-camisas-sociais-jalecos-calças-coletes-jaquetas-aventais-short-saias-e-bones-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	05/08/2021	Escrito por Walisson - Licitações	Acessos: 580
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-37-2021-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-material-e-equipamentos-odontologicos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	22/07/2021	Escrito por Walisson - Licitações	<p>Acessos: 513</p> 

8

Título	Data de publicação	Autor	000182 Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-34-2021-aquisicao-de-equipamentos-e-material-permanente-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	08/07/2021	Escrito por Walisson - Licitações	<p>Acessos: 1378</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-32-2021-aquisicao-de-generos-alimenticios-para-composicao-da-merenda-escolar-a-ser-fornecida-nas-instituicoes-de-ensino-da-rede-publica-municipal)</p>	01/07/2021	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 727
<p>PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-18-2021-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-formulas-infantis-dietas-enterais-e-outros-insumos-correlatos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude-e-secretaria-municipal-de-educacao-e-cultura)</p>	08/04/2021	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 420
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-17-2021-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-medicamentos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	08/04/2021	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 471
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-16-2021-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-suprimentos-insumos-e-equipamentos-de-informatica-para-atender-a-demanda-da-administracao-publica-municipal)</p>	08/04/2021	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 505
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-15-2021-futura-aquisicao-de-medicamentos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	23/03/2021	Escrito por Fabiane Zancanaro	<p>Acessos: 695</p>  

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-11-2021-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-material-medico-hospitalar-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	17/03/2021	Escrito por Fabiane Zancanaro	<p>Acessos: 1216</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (HOMOLOGADO) (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-58-2020-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-kits-de-higiene-e-limpeza-para-distribuicao-na-secretaria-municipal-de-assistencia-social-como-medida-de-enfrentamento-ao-covid-19)</p>	15/12/2020	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 507
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO HATCH PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIAS. (HOMOLOGADO) (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-52-2020-aquisicao-de-04-quatro-veiculos-tipo-hatch-para-o-transporte-sanitario-domiciliar-das-equipes-de-atencao-primaria-e-para-transporte-de-exames-vacinas-materiais-de-apoio-as-equipes-de-atencao-primarias-conforme-termo-de-adesao-ao-incentivo-financeiro-de-investimento-para-o-transporte-sanitario-nos-municipios-a-resolucao-sesa-n-769-2019-relativos-ao-programa-de-qualificac)</p>	04/11/2020	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 535
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020 - AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS E 03 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS, conforme especificações e condições estabelecidas Termo de Convênio nº 262/2020/SEAB (HOMOLOGADO) (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-48-2020-aquisicao-de-03-tres-ensiladeiras-e-03-tres-carretas-agricolas-conforme-especificacoes-e-condicoes-estabelecidas-termo-de-convenio-n-262-2020-seab)</p>	26/10/2020	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 576
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOMOLOGADO) (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-45-2020-futura-aquisicao-de-medicamentos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	07/10/2020	Escrito por Fabiane Zancanaro	Acessos: 631

8 28 /

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria nº 3.034/2019 do Ministério da Saúde (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-37-2020-aquisicao-de-equipos-odontologicos-completos-conforme-especificacoes-e-condicoes-estabelecidas-na-portaria-n-3-034-2019-do-ministerio-da-saude)	11/09/2020	Escrito por Fabiane Zancanaro	Acessos: 480 
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, conforme especificações e condições estabelecidas na Emenda Especial nº 202032200009 (HOMOLOGADO) (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-35-2020-aquisicao-de-motoniveladora-conforme-especificacoes-e-condicoes-estabelecidas-na-emenda-especial-n-202032200009)	08/09/2020	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), CONFORME CONVÊNIO Nº 320/2020-SEDU. (HOMOLOGADO) (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-32-2020-aquisicao-de-equipamento-retroescavadeira-4x4-ultima-serie-nova-zero-hora-conforme-convenio-n-320-2020-sedu)	04/09/2020	Escrito por Fabiane Zancanaro	Acessos: 482

Governo Municipal

- > Portal da Transparência (/transparencia)
- > Acesso à Informação (/transparencia/geral/lai)
- > Licitações (/transparencia/adm/licitacoes)
- > Contracheque online (<https://portal.tresbarras.pr.gov.br/portal%20servidor#/>)
- > Sistema (Acesso restrito) (/administrator)
- > Webmail (<http://webmail.tresbarras.pr.gov.br>)
- > Mapa do site (/mapa)

Governo Estadual

- > Governo do Paraná (<http://www.pr.gov.br/>)
- > Secretaria da Fazenda (<http://www.sefa.pr.gov.br/>)

8

Handwritten signature

> Detran (<http://www.detran.pr.gov.br/>)

> Todos os sites do governo (<http://www.cidadao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=290>)



Governo Federal

> Portal GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br>)

> Presidência da República (<http://www2.planalto.gov.br/>)

> Canais do Gov Federal (<https://www.gov.br/pt-br/canais-do-executivo-federal>)

> Galeria de Aplicativos (<https://www.gov.br/pt-br/apps/@@galeria-de-aplicativos>)

> Senado Federal (<http://www.senado.gov.br/>)

> Câmara Federal (<http://www2.camara.leg.br/>)



(45) 3235-1212

Av. Brasil, 245

85485-000-Três Barras do Paraná-PR

Nossas redes sociais:

(<https://www.youtube.com/channel/UC6wz76KCJSh->

(<https://www.facebook.com/WiesBarraOficial>) (<https://www.instagram.com/municipiodetresbarras/>)

Desenvolvido e hospedado por: SoftSul Software & Network (<http://www.softsul.com>) (46) 3234-1000

g
re
/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.075.504/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2004
NOME EMPRESARIAL ATITUDE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATITUDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 16:56:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0 29 /

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

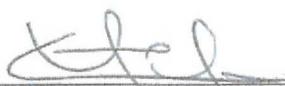
ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal S/n Linha São Roque na cidade de Dois Vizinhos – PR, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DO REGISTRO
CAMILA FREDO	ENG. QUÍMICA	PR-187616/D	02/06/2020

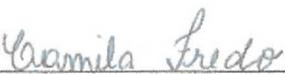
Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 24 de Março de 2022.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



CAMILA FREDO
RG: 11042301-2 – CPF: 077.103.859-31
ENGENHEIRA QUÍMICA



LICENÇA SANITÁRIA N.º 337/2022

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO ATITUDE AMBIENTAL LTDA ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LINHA SÃO ROQUE 85.660-000 - DOIS VIZINHOS/PR			
CNPJ/CPF/RG 07.075.504/0001-10	DATA VISTORIA 24/03/2022	N.º RESPONS. TÉCNICOS -1-	VALIDADE 24/03/2023
RAMO DE ATIVIDADE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio; 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) CAMILA FREDO - CREA PR N.º 187616/D			
OBSERVAÇÕES	 MARIA LUIZA WINHARSKI Diretora da Vigilância Sanitária Decreto n.º 16894/2021 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93 <i>É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.</i>			

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 21.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

000189

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

206.77474.90-8

3839113

0040

PR

Camila Fredo

ASSINATURA DO TITULAR



CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Endereço: Estrada principal, Linha São Roque

Município: Dois Vizinhos -PR

Empregado: CAMILA FREDO

Cargo: ENGENHEIRO QUÍMICO

CBO: 214505

Admissão: 01/08/2020.

FLS/Ficha

Salário: R\$ 1.900,00 (um mil e oitocentos reais)

Assinatura do empregador



CAMILA FREDO

FILIAÇÃO.....: RONALDO FREDO

LIZETE MARIA ECKSTEIN FREDO

NASCIMENTO.....: 15/01/1995

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

DOCUMENTO.....: C. I. 110423012 18/05/2007 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 077.103.859-31

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE FOZ DO IGUAÇU/PR - 21/10/2013

Neto Antonio Beraldin
Supendente Regional de Trabalho e Emprego Foz de Iguaçu

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

08

Handwritten marks: a blue '2' and a black signature.

Empregador ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	CNPJ 07.075.504/0001-10
Endereço Estrada ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SAO ROQUE, DOIS VIZINHOS, PR,	

Empregado CAMILA FREDO	Beneficiários
Residência Rua COLOMBO, 2323, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR, - CEP: 85960-000	



Data de nascimento 15/01/1995	Local do nascimento MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO	Pai RONALDO FREDO		
	Mãe LIZETE MARIA ECKSTEN FREDO		
Cédula de identidade 110423012	Data de emissão 18/05/2007	Orgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 105387830655
CTPS 3839113	Série 40	Data de expedição da CTPS 21/10/2013	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	Gravidade de instrução Ensino Médio Completo
Cargo ENGENHEIRO QUIMICO	Função	C.B.O. 214505	

Data de Admissão 01/06/2020	Salário R\$ 1.800,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:45 as 18:00	Horário de Intervalo das 11:45 as 13:30
---------------------------------------	--------------------------------	-------------------	--	---

<input type="checkbox"/> FGTS	Opção em 01/06/2020	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
-------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 01/06/2020	Sob nº 206.77474.90-8	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Camila Fredo
CAMILA FREDO

OBSERVAÇÕES

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

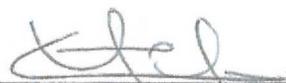
ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal S/n Linha São Roque na cidade de Dois Vizinhos – PR, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DO REGISTRO
CAMILA FREDO	ENG. QUÍMICA	PR-187616/D	02/06/2020

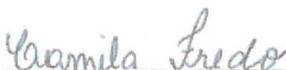
Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 24 de Março de 2022.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



CAMILA FREDO
RG: 11042301-2 – CPF: 077.103.859-31
ENGENHEIRA QUÍMICA



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

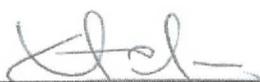
ANEXO 12.5.4 f

DECLARAÇÃO

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal S/n Linha São Roque na cidade de Dois Vizinhos – PR, declara, sob as penas da Lei, que possui junto a empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, para a execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 24 de Março de 2022.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.841.876-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 07.075.504/0001-10	Nome/Razão Social ATITUDE AMBIENTAL LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL		
Bairro LINHA SÃO ROQUE	Município / UF Dois Vizinhos/PR	CEP 85.660-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos			Porte Médio
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)			
Detalhes da Atividade coleta e transporte de resíduos classe I, II-a e II-b			
Coordenadas UTM (E-N) 297048.8 - 7153835.6	Logradouro e Número ESTRADA PRINCIPAL, S/N, ZONA RURAL		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro LINHA SÃO ROQUE	Município / UF Dois Vizinhos/PR	CEP 85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO						
3.2 ÁGUA UTILIZADA						
Origem Água Profundo	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,46	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 296575.27 - 7145187.87		
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS						
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento ETE-P	Destino Final ETE-T	Vazão (m³/hora) 0,10	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS						
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final				
180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por	330,14 kg	Aterro Sanitário				
180114 - Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão	282,98 kg	Aterro Sanitário				
180113 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não	282,98 kg	Aterro Sanitário				
180105 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais	18,49 kg	Aterro Industrial Terceiros				
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	330,14 kg	Aterro Sanitário				
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	87,25 l	Aterro Industrial Terceiros				
180204 - Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas	87,25 l	Aterro Industrial Terceiros				
180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de	282,98 kg	Aterro Sanitário				
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	282,94 kg	Aterro Sanitário				
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	272,73 kg	Aterro Sanitário				
180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e	0,38 kg	Aterro Industrial Terceiros				
180205 - Outros produtos considerados perigosos	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros				
180106 - Peças anatômicas (membros) do ser humano produto de fecundação sem sinais vitais,	169,79 kg	Aterro Industrial Terceiros				
180112 - Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos	282,98 kg	Aterro Sanitário				
180201 - Produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros				
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	282,98 kg	Aterro Sanitário				
180202 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros				
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro	282,98 kg	Aterro Sanitário				
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	330,14 kg	Aterro Sanitário				
04 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	330,13 kg	Aterro Sanitário				
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	282,98 kg	Aterro Sanitário				

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
4. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
5. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
6. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
7. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
8. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando

CARTA DE ANUÊNCIA

A Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda, com Licença de Operação pelo IAT nº 183220 de Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos, situada na Rodovia PR-466, Km 13, s/n, Linha Prestes, Distrito da Palmeirinha, CEP 85.118-000, Guarapuava/PR, sob CNPJ 10.828.293/0001-53, **DECLARA** estar recebendo os resíduos autoclavados Classe II e Resíduos Classe I do Grupo B, da empresa Atitude Ambiental Ltda, situada na Estrada Principal, s/n, Linha São Roque, CEP 85.660-00, Dois Vizinhos/PR, sob CNPJ 07.075.504/0001-10, conforme RDC 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/05, para tratamento e disposição final.

Guarapuava, 19 de maio de 2021.



Angelo Felipe Rando
Responsável Técnico
CREA-PR 123.069/D

Eficiência Ambiental LTDA
Angelo Felipe Rando
Resp. Técnico
CREA 123069/D

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS CLASSE I e CLASSE II**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede à Linha São Roque, Zona Rural, SN, no município de Dois Vizinhos estado do Paraná, denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Pr 466 Km 13, S/N, Linha Prestes, na cidade de Guarapuava – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.293/0001-53, denominada simplesmente como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para proceder com o tratamento e disposição final de resíduos Classe I e Classe II.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e no que preceitua o ordenamento jurídico brasileiro, a **CONTRATANTE** efetua a coleta, transporte e a descarga dos Resíduos por suas expensas à unidade da **CONTRATADA**, para tratamento e disposição final.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** poderá terceirizar os serviços em caso de grande demanda ou qualquer outro motivo, desde que apresente à **CONTRATANTE** licença ambiental da empresa terceirizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – A entrega dos resíduos no endereço da **CONTRATADA** deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário comercial.

Parágrafo único: Na ocorrência de feriados ou fechamento do aterro qualquer alteração da realização do serviço deverá ser comunicada com antecedência de 15 (quinze) dias, para apreciação e deliberação da **CONTRATANTE**.

Rodovia PR 466, KM 13 S/Nº Linha Prestes Distrito Palmeirinha
Guarapuava PR CEP 85.118-000

g
[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA e a CONTRATANTE farão avaliações semestrais do contrato e da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - Os quantitativos descritos neste contrato tratam somente de estimativas, podendo variar para mais ou para menos, o que não implica em compromisso para a CONTRATANTE com tais quantidades.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os valores para prestação dos serviços, ficam conforme especificados na tabela abaixo:

IPO DE RESÍDUO	DESCRIÇÃO	VALOR
Classe I (Perigoso)	Produtos químicos, medicamentos vencidos, vidros contaminados, Resíduos industriais e outros resíduos estabelecidos na NBR 10004.	R\$395,00 por m ³
Classe II (Não perigosos)	Resíduos de Serviço de Saúde autoclavados, Resíduos orgânicos, Resíduos sólidos urbanos, Resíduos de construção civil e outros resíduos estabelecidos na NBR 10004.	R\$150,00 por m ³

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão remunerados mensalmente por sua efetividade, apurada mensalmente, respeitados os reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro necessários.

Parágrafo Segundo - Caso os resíduos entregues não forem segregados de forma que se identifique Classe I e Classe II será cobrado o valor referente a Classe I.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos ocorrerão, impreterivelmente e sob pena de multa, até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento poderá ser efetivado por meio de boleto emitido pela CONTRATADA ou por transferência/depósito bancário. Nesse caso, a CONTRATANTE deverá enviar o comprovante para endereço eletrônico definido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE está sujeita à multa correspondente a 2% do valor do débito e juros de mora de 1% ao mês, em caso de atraso no cumprimento de suas obrigações, em especial atraso no

repasse dos recursos financeiros, sob pena de sujeitar-se ao pagamento dos valores acrescido da multa, além do pagamento de honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor cobrado.

Parágrafo único: Além do disposto no caput, ocorrendo atraso no pagamento superior a 30 dias a CONTRATADA poderá recorrer-se a receber os resíduos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os preços poderão sofrer alterações para manter o equilíbrio financeiro do contrato. O reajustamento dos valores mensais será anual, de acordo com a variação acumulada do INP-C, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – São obrigações da CONTRATANTE entre outras:

- a) Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-las;
- c) Responsabilizar-se por todo o processo de coleta e transporte dos resíduos até o aterro da CONTRATADA, sendo essa isenta de qualquer ônus referente ao não cumprimento da legislação ambiental nos procedimentos de coleta e transporte dos resíduos.
- d) A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, por meio do sistema MTR-SINIR, emitido pelo gerador do resíduo, especificando a tipologia dos resíduos coletados, número da ONU, classe de risco, Nome para Embarque e grupo de embalagem, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas, conforme exigido pela Portaria 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR Nacional, especialmente em seu artigo 2º

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – São obrigações da CONTRATADA entre outras:

- a) Efetuar o tratamento e disposição final dos resíduos Classe I e Classe II conforme legislação ambiental vigente, bem como das licenças ambientais em que está habilitada;
- b) A CONTRATADA deverá fornecer certificados de disposição final dos resíduos comprovando a disposição correta e a fim de conferir publicidade à gestão de resíduos. O referido certificado conterá o nome da CONTRATANTE e CONTRATADA, o destino final dos resíduos recolhidos, data e assinatura do responsável técnico da contratada, dentre outros dados relevantes.
- c) Reportar à CONTRATANTE imediatamente, qualquer ocorrência e/ou fato que prejudique a normal consecução dos serviços contratados;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' and several illegible signatures]

- d) Operar com organização e independência e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o serviço com pessoal próprio, em número suficiente, devidamente habilitado para a execução de suas tarefas. Na contratação de empregados, deve obedecer a legislação civil, trabalhista e previdenciária, com as devidas anotações e recolhimentos;
- e) Exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros equipamentos adequados e obrigatórios, necessários à execução dos serviços do objeto contratado.
- f) Na ocorrência de feriados ou fechamento do aterro qualquer alteração da realização do serviço deverá ser comunicada com antecedência de 15 (quinze) dias, para apreciação e deliberação da CONTRATANTE;
- g) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução do contrato;
- h) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas;
- i) A CONTRATADA deverá conceder à CONTRATANTE o direito de exercer ampla fiscalização sobre os serviços em andamento, qualquer dia e hora, e prestar ao Fiscal do contrato ou qualquer pessoa autorizada todas as informações ou esclarecimentos pertinentes à execução do contrato;
- j) Todas as despesas inerentes aos serviços prestados serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- k) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- l) A CONTRATADA deverá possuir Licenças Ambientais vigentes para as atividades de tratamento e disposição final;
- m) A CONTRATADA se compromete a receber e a proceder com o tratamento e disposição final adequada dos resíduos recebidos conforme a legislação ambiental vigente e segundo as licenças ambientais e operacionais fornecidas pelos órgãos competentes;
- n) A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- o) A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

p) Apresentar, sempre que solicitado e manter disponível, os licenciamentos, certificações, alvarás, certidões e atestados, bem como toda e qualquer documentação pertinente, reguladora do serviço ora contratado.

DO VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade da CONTRATANTE com relação à CONTRATADA, pela execução dos serviços ora pactuados seja no âmbito tributário, trabalhista, ambiental, previdenciário, assistencial e/ou securitário.

Parágrafo único: Pelo presente contrato não se estabelece qualquer forma de sociedade, associação, responsabilidade solidária ou conjunta entre as partes.

DA VIGÊNCIA, MULTA E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – O prazo deste contrato é de 24 meses, renovando-se automaticamente no silêncio das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica estipulada uma multa, não compensatória, equivalente a 10% sobre o valor global deste contrato para qualquer das partes que infringir algumas das cláusulas e condições, sendo beneficiária a parte prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – O contrato poderá ser rescindido de comum acordo desde que haja aviso prévio com antecedência de no mínimo 60 dias. O aviso prévio necessariamente será por escrito, podendo ser enviado via correio, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio ajustado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As partes poderão declarar antecipadamente vencidos todos os débitos decorrentes da prestação de serviços, independente de interpelação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos:

- Não cumprimento de quaisquer obrigações previstas neste instrumento;
- Protesto legítimo de título de crédito, insolvência, requerimento de recuperação judicial, decretação de falência, encerramento de atividade, liquidação judicial ou extrajudicial;
- Atraso ou não pagamento de qualquer débito decorrente deste instrumento.

Parágrafo único: A rescisão contratual prevista nesta cláusula não acarretará qualquer direito de reembolso e/ou indenização a parte que der causa.

DA PROTEÇÃO DOS DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – As partes obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo primeiro: As partes ficam autorizadas a tomar decisões quanto ao tratamento dos dados pessoais desde que referentes ao objeto do presente contrato.

Parágrafo segundo: As partes ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste contrato, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – O Código Civil e Código de Processo Civil serão fontes subsidiárias ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todos os termos, multas e condições deste contrato estarão vinculadas as partes deste contrato, bem como seus sucessores. As partes farão com que quaisquer sucessores futuros de suas operações, atuais ou futuras, cumpram incondicionalmente os termos deste contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - Este CONTRATO constitui a integralidade do que foi acordado entre as partes, substituindo quaisquer entendimentos, outros documentos ou acordos anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - Os casos omissos e as eventuais dúvidas deverão ser resolvidos entre as partes, e serão objeto de aditivo ao presente contrato, quando couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- TERCEIRA – As partes declaram e garantem, de forma irrevogável e irretroatável, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que não praticam, diretamente ou através de seus administradores, acionistas, clientes, fornecedores, prepostos, prestadores de serviços, procuradores ou colaboradores, em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, quaisquer atos ou condutas que sejam ou possam ser caracterizados como lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assumindo todas as responsabilidades de caráter civil e criminal decorrentes e obrigando-se a indenizar a outra parte por eventuais prejuízos por ela suportados em decorrência da inexistência das destas declarações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- QUARTA – As partes, declaram e garantem, também neste ato, sob as penas da lei, de forma irrevogável e irretroatável que, (i) observam as legislações ambientais, trabalhistas, especialmente as relativas à saúde, segurança ocupacional, inexistência de trabalho infantil ou análogo ao escravo; (ii) monitoram suas atividades de forma a identificar e mitigar eventuais impactos ambientais não antevistos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA – Qualquer tolerância das partes pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato será considerado mera liberalidade, não se constituindo em novação ou alteração do pactuado neste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente contrato.